

## RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 057/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS, DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITUIUTABA PARA O MUNICÍPIO DE ITURAMA.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.199, de 22 de março c/c com a Resolução nº 1.200, de 01 de abril, ambas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac:

CONSIDERANDO que o Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 033/2022, de 13/05/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0671/2022;

## **RESOLVE**:

Art. 1° - **Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos,** a oferta dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho, mediante **descentralização de turmas,** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Ituiutaba para o município de Iturama, em prédio situado à Rua Armando Fratari, n° 867, Bairro Vila Olímpica, em Iturama/Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

## GIRLENY DE OLIVEIRA VIANA

Representante do Conselho Nacional como Presidente do Conselho Regional do Senac Minas Gerais

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM Secretaria Executiva-CS/MM